LEI Nº 1.471, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAPUÃ A CELEBRAR CONVÊNIO ADITIVO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA PARA TÉRMINO DO ARMAZEM COMUITÁRIO".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Parapuã autorizado a celebrar Convênio Aditivo com a Secretaria da Agricultura, visando receber recursos financeiros para término do Armazem Comunitário.

Artigo 2º- As despesas decorrentes do presente convênio correrão com verbas próprias do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de outubro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZZICATO
Secretário